



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 221

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Controladoria Geral	2
Comunicados Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 221

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.024 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Aprova a revisão do plano municipal de saneamento básico de Brodowski, compreendendo os serviços públicos de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que instituiu o novo marco regulatório do saneamento no Brasil e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinou a elaboração e aprovação do Plano de Saneamento Básico como instrumento de planejamento das ações do Poder Público;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano de Saneamento de Água e Esgotamento Sanitário, foi objeto de consulta pública durante o período de 13 de Junho de 2019 a 15 de Julho de 2019, no site da prefeitura, e foi apresentado à sociedade através de audiência pública, conforme publicação de 13 de Julho de 2019 no Diário Oficial estado de São Paulo.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aprovado a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Brodowski-SP, cujo extrato é o constante do Anexo I deste decreto;

Parágrafo Único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra da revisão do Plano Municipal de Água e Esgotamento Sanitário mencionado no caput estará disponível para consulta na página oficial do Município no site www.brodowski.sp.gov.br.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, bem como encaminhada ao Diário Oficial Eletrônico do Município.

DALYSON CARLETO

Secretário Municipal De Governo

Controladoria Geral

Comunicados Oficiais

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta comissão recomenda.

- Diante da rescisão do contrato da servidora V. T. dos S, esta comissão pede o arquivamento deste Processo Administrativo em razão da perda do objeto, já que a funcionária não mais se encontra no Quadro da Prefeitura.

- Diante das denúncias relatadas em seu Ofício nº 87/2018, da Casa de Acolhimento, esta Comissão sugere o encaminhamento destas para as devidas autoridades judiciárias competentes para que se possa averiguar possível caso de assédio moral.

- Encaminha-se

Sem mais para o momento.

Guilherme Pereira Pisi

Presidente da Comissão

Marcelo A. G. Coste

Secretário desta comissão

Antonio de Souza Ribeiro

Membro desta comissão